



MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **

11/06/2024

Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1094/2024

Sumula: Autoriza Adicional Suplementar na importancia de até R\$ 40.627,72(quarenta mil seiscientos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.627,72 (quarenta mil seiscientos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
447 - 4.4.90.52.00.00	3133 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.627,72
Total Suplementação:		40.627,72

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em
11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito